



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 726

em 06 / 05 / 2026 às 16 : 11

INDICAÇÃO Nº. 104/2026

Proponente: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

Encarregado

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte pedido de providências:

INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, SEJA VIABILIZADA A INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTES COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA PEDRO FRANCISCO MARQUES, LOCALIZADA NA PRIMEIRA RUA DO LADO DIREITO EM FRENTE À IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições de iluminação pública na Rua Pedro Francisco Marques, tendo em vista que a insuficiência de pontos de luz no local tem gerado insegurança e dificuldades para os moradores e transeuntes.

A ausência de iluminação adequada compromete a visibilidade no período noturno, aumentando os riscos de acidentes, além de contribuir para a sensação de insegurança da população. A instalação de novos postes com iluminação pública proporcionará maior tranquilidade aos moradores, bem como melhores condições de circulação para pedestres e veículos.

Ademais, a iluminação pública é um serviço essencial que impacta diretamente na qualidade de vida da população, sendo fundamental para a segurança, mobilidade urbana e valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, a presente solicitação visa atender ao interesse coletivo, promovendo mais segurança, bem-estar e dignidade aos munícipes que residem e transitam na referida localidade, razão pela qual se espera a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2026.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador

Deus seja
Louvado